

SISBB² - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.29.54
0693900693 . SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF.MUN.CASTRO ALVES

AGENCIA: 0693-9 CONTA: 11.003-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF.MUN.CASTRO ALVES

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1902-X - CASTRO ALVES

CONTA: 46.997-0

FAVORECIDO: ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

CPF/CNPJ: 002.920.275-24

VALOR: R\$ 346,75

DEBITO EM: 10/06/2020

=====

DOCUMENTO: 061007

AUTENTICACAO SISBB: 4.E30.0AB.423.B04.B18

Transação efetuada com sucesso por: JD663051 JOAO LUIZ L SANTOS.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES

Data: 15/05/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2036

Órgão:	03	- SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTITUCIONAIS, EMPREENDEDOR
Unidade:	03.01	- SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTITUCIONAIS, EMPREENDEDOR
Funcional:	04.122.0010	- APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Projeto/Atividade:	2.005	- GESTÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTITUCIONAIS,
Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento:	33903699000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recursos:	00.01.0000 (0000) - 0	- Ordinária Livre
Código reduzido:	000037	

Número do empenho :	1171/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	365,00	Valor da liquidação:	365,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	365,00	Total (B):	365,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: **2861 ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**
Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 14
C.P.F.: 002-920-275/24
Cidade: Castro Alves
Inscr.Est./Ident.Prof.:
UF: BA

Especificação: 1

LIQUIDAÇÃO DE NF Nº 17186 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DA CATEGORIA MOTOTAXISTAS, NO SEGMENTO DELIVERY, VISANDO REALIZAR A ENTREGA DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO COMÉRCIO, PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 E CONTRATO Nº 528/2020.

Descontos:			
042558 ISS	18,25	Total de descontos:	18,25
		Líquido a pagar:	346,75

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).


DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 15/05/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 15/05/2020



Mário Germano R. de Santana Bastos
etaria de Relações Institucionais, Empreendedor



Clodoaldo da Silva Santos
Secretário de Finanças e Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES

C.N.P.J.: 13.693.122/0001-52
Município: Castro Alves

Data: 05/05/2020
Tipo do Empenho: Global

EMPENHO Nº 1171 PROC. ADM.008/2020CD

Fonte: 00.01.0000 (0000)-0 Ordinária Livre

Órgão:	03	- SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO
Unidade:	03.01	- SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO
Funcional:	04.122.0010	- APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Projeto/Atividade:	2.005	- GESTÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GA
Elemento:	33903600000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento:	33903699000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Código reduzido:	000037	

Dotação inicial:	2.000,00	Empenhos anteriores :	6.432,60
Suplementações:	8.660,00	Valor do empenho :	365,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.660,00	Total (B) :	6.797,60
		Saldo (A - B) :	3.862,40

Credor:	2861	ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR				
Endereço:	RUA SÃO BENEDITO, 14		Cidade:	Castro Alves	UF:	BA
C.P.F.:	002-920-275/24		Inscr.Est./Ident.Prof.:		Fone:	
					Fax:	

Especificação: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DA CATEGORIA MOTOTAXISTAS, NO SEGMENTO DELIVERY, VISANDO REALIZAR A ENTREGA DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO COMÉRCIO, PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 E CONTRATO Nº 528/2020.

Total Geral : 365,00

Fica empenhada a importância de 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Modal. licitação : Isento

Num. Lic. : 008/2020

Data : 05/05/2020

Contrato : 528/2020


Data : 05/05/2020

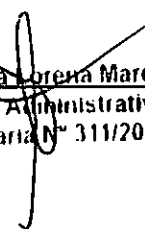
Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 05/05/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 05/05/2020


Mário Germano R. de Santana Bastos
Secretaria de Relações Institucionais, Empreendedorismo


Bárbara Lorena Marques
Aux. Administrativo
Portaria Nº 311/2016



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

CHECKLIST PARA NOTA FISCAL / SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA: CNPJ: 13.693.122/0001-52
ASSISTENCIA: CI 10.828.504/0001-58
EDUCAÇÃO: CNPJ: 06.075.058/0001-80
SAÚDE: CNPJ: 11.077.024/0001-65

NF: 17186

MODALIDADE: CR- 008/2020
FORNECEDOR: ROBERTO BISPO DOS SANTOS

CONFERÊNCIA

- 1. Qualidade de Impressão
- 2. CNPJ do tomador de serviço ou Fornecedor corresponde com a Secretaria solicitante.
- 3. Valor da nota fiscal corresponde com valor da planilha
- 4. Atestado e devidamente assinada (Secretario ou pessoa responsável).
- 5. Conferencia de CNPJ nas Certidões
- 6. Certidões Negativas de Débito Válidas na data da emissão ou do atesto.

CERTIDAO	VALIDADE
a) ESTADUAL	27/06/2020
b) MUNICIPAL	29/05/2020
c) FGTS	
d) FEDERAL	25/10/2020
e) TRABALHISTA	24/10/2020

7. Planilha de gerenciamento

- ORGÃO:
- MODALIDADE:
- DATA INICIAL:
- VALIDADE:
- RECURSO:
- FONTE PAGADORA:
- PERÍODO:
- ATA:
- CONTRATO:

- 8. Documentos de Retenção destacado na Nota , juntamente com a guia. (ISS, IRRF e INSS)
- 9. Isento de Retenção
- 10. Relação de beneficiários na Nota Fiscal
- 11. Planilha de Medição
- 12. Relatório Fotografico
- 13. Melhor data para liquidação 08/05/2020
- 14. Planilha de custos detalhada
- 15. Saldo de licitação na planilha
- 16. Observações:

Castro Alves-BA, 03/06/2020

Jaqueline Cardoso Sarmento
Estagiário



PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES

PÇA 7 DE SETEMBRO, 548 - CENTRO

CNPJ: 14.042.667/0001-61



NOTA FISCAL AVULSA

Nº 17186

(Prestação de Serviços)

Série Única

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2020

EMITENTE: ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO Nº 14

MUNICÍPIO: CASTRO ALVES

CNPJ/CPF: 002.920.275-24

PIS/INSS:

CGA/RG: 932723322

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 376 - - CENTRO

MUNICÍPIO: CASTRO ALVES

CNPJ/CPF: 13.693.122/0001-52

CGA/RG: 13.693.122/0001-52

QUANT.	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REF. A SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MOTOTAXISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DELIVERY		0,00
			0,00
			0,00
63	OBS: ENTREGA NA SEDE	5,00	315,00
1	ENTREGA NA ZONA RURAL	50,00	50,00
	<input type="checkbox"/> Atesto que o(s) material(is) foi recebido(s)		0,00
	<input checked="" type="checkbox"/> Atesto que o(s) serviço(s) foi prestado(s)		0,00
	<input type="checkbox"/> Atesto que a(s) obra(s) foi realizada(s)		0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

*Liquidação
15/05/20*

Atesto que o(s) material(is) foi recebido(s)
 Atesto que o(s) serviço(s) foi prestado(s)
 Atesto que a(s) obra(s) foi realizada(s)

15/05/2020

[Signature]
 Martin Hermann R. de S. Bastos
 Secretário de Relações Institucionais e Gabinete
 Portaria: 004/2017

PREÇO DO SERVIÇO: 365,00	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO: 365,00	ALÍQUOTA (%): 5,00	VALOR DO I.S.S.: 18,25	ISS / RF: 18,25
DEPENDENTES IR/FFIR / RF:	INSS / RF: 0,00	SEST/SENAT/RF:	OUTRAS DEDUÇÕES:	VALOR LIQUIDO DA NOTA: 346,75	

Esta Nota Fiscal "AVULSA" só terá valor quando autenticada pelo Órgão Fazendário no espaço reservado para tal.
* Documento emitido por processo eletrônico em via Única com cópias:



1404266700016108052020JOEMIR

Recebi(emos) de **ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**
os serviços discriminados na presente Nota Fiscal

Nota Fiscal nº: **17186**

Data de Recebimento: _____ Assinatura do Recebedor: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSTRO ALVES

MODALIDADE: CR 008/2020

CONTRATO: 528/2020

INÍCIO: 05/05/2020

VIGÊNCIA: 05/05/2021

RECURSO:

LIVRE

PERÍODO: MAIO DE 2020

SEDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	SALDO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DELIVERY, VISANDO REALIZAR A ENTREGA DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO COMERCIO, PELA POPULAÇÃO DE CÁSTRO ALVES .	63	R\$ 5,00	R\$ 315,00	R\$ 29.685,00
				R\$ 315,00	

ZONA RURAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	SALDO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DELIVERY, VISANDO REALIZAR A ENTREGA DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO COMERCIO, PELA POPULAÇÃO DE CÁSTRO ALVES .	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.950,00
				R\$ 50,00	

Livia Soares
Secretária de Planejamento
Portaria: 011/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 002.920.275-24

Certidão n°: 10044843/2020

Expedição: 28/04/2020, às 14:39:11

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **002.920.275-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES


Emissão: 29/04/2020 14:37:23

Validade: 29/05/2020

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA 00000051/2020

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.


Joemir Soares Ribeiro
Fiscal de Tributos/Obras
Decreto. Nº 198/2016

ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 002.920.275-24
RUA SÃO BENEDITO,14
CASA
CENTRO
44500000 - Castro Alves - BA

Certidão emitida diretamente no setor.
A assinatura do servidor perfeitamente
identificado substitui qualquer outro tipo de
validação.



LOCAL:0012020000005100001368904

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201207808

NOME	
ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	002.920.275-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES

D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal)- **NF AVULSA nº 17186**

Vencimento: **10/06/2020**

ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
RUA SÃO BENEDITO Nº 14

- 17186

D.A.M. nº : 020.344.048-0

Tributo: ISS RF

Emissão: 08/05/2020

EXERCÍCIO	1113.05.02	1113.05.02	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.02.01	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2020 / 5	18,25							18,25
DESCONTO ATÉ:								
TOTAIS	18,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,25
Mensagem:					Informações:			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

(VIA CONTRIBUINTE)

	CAIXA ECONOMICA	104 - 0	PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES	DOCUMENTO DE ARRECADAC.
NOME			Nº IDENTIFICACAO	
ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR			020.344.048-0	
DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSAO	INSCRICAO / CGA	EXERCICIO	VENCIMENTO
10/06/2020	08/05/2020	17186		10/06/2020
COD. REC/TRIBUTO	RECEITA/TRIBUTO	PARCELA	VALOR	
1113.05.02	ISS RF	2020/5	18,25	
MOEDA	QTDE MOEDA	VALOR DA UNIDADE PAGTO	CORRECAO	
REAL			0,00	
ENDERECO			MULTA	
RUA SÃO BENEDITO Nº 14				0,00
			JUROS	
				0,00
CASTRO ALVES			DESCONTO	
			TOTAL	18,25

81620000007 182510442029 006100203444 048000000009

VIA - BANCO



CONTRATO AO CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020
PROCESSO Nº 047/2020

Contrato nº 528/2020

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**, Estado da Bahia, com sede a Praça da Liberdade – Centro – Castro Alves - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52, neste ato representado pelo Secretário de Relações Institucionais, Empreendedorismo e Gabinete, **Sr. MÁRIO GERMANO REBOUÇAS DE SANTANA BASTOS**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF: 009.926.605-99, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, o **Sr. ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, com sede no **RUA SÃO BENEDITO, Nº 14, CENTRO, CASTRO ALVES-BA**, inscrita no **CNPJ/CPF sob nº 002.920.275-24**, portador do **RG: 932723322 SSP/BA** a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008/2020**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 008/2020**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de profissionais da categoria mototaxistas, para prestação de serviços de *delivery*, visando realizar a entrega de produtos adquiridos no comércio, pela população do Município de Castro Alves.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)** na sede, e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** na zona rural, valor contabilizado por cada viagens/local de entrega, perfazendo um valor de até **R\$365,00** (trezentos e sessenta e cinco reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

2.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do **CONTRATANTE**, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO CAIXA, AGÊNCIA 1902, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPANÇA 46997-0**, em nome da **CONTRATADA**.

c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1 Prestar os serviços objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de Castro Alves-BA.

6.2 Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

6.3 Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade

6.4 Executar os serviços nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.

6.5 Comunicar ao Secretário, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1 O prazo de vigência contratual, terá duração de até 01 (um) mês ou enquanto durar a PANDEMIA DO COVID 19.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

10.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Castro Alves-BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em 04 vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Castro Alves-BA - BA, 05 de maio de 2020.



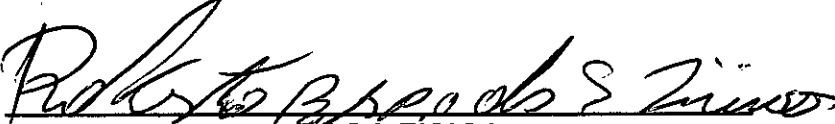
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA,

(CNPJ) sob nº 13.693.122/0001-52,

Representada pelo Secretário de Relações Institucionais, Empreendedorismo e Gabinete, Sr. **MÁRIO GERMANO REBOUÇAS DE SANTANA BASTOS**

CPF sob o nº 009.926.605-99

CONTRATANTE



PESSOA FÍSICA

ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR,

CPF sob o nº 002.920.275-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Wielma dos Santos Gouveia
CPF nº 044.931.055-23
- 2) Daniela Ramos Santos
CPF nº 060.179.955-02